



SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA OS PROJETOS DE EXTENSÃO Nºs 041796 e 038781 (SIE/UFSM)

O Colégio Politécnico da UFSM, atendendo à Resolução N.001/2013, que dispõe sobre a concessão, critérios de acesso, permanência e suspensão de Bolsas Estudantis de Ensino, de Pesquisa e de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, está selecionando bolsista para atuar em atividades de Extensão nas áreas de Gestão de Cooperativas e desenvolvimento de sistemas de informações gerenciais do Colégio Politécnico. Estão sendo ofertadas 04 (quatro) bolsas, com vigência de março de 2016 até dezembro de 2016. Destas bolsas, 02(duas) serão para o Projeto de desenvolvimento na gestão da cooperativa Coopercedro de Santa Maria-RS e 02(duas) para o projeto Desenvolvimento de um Sistema de Informações Gerenciais para Cooperativas da Agricultura Familiar.

Poderão se inscrever estudantes de cursos técnicos e de graduação, regularmente matriculados no Colégio Politécnico da UFSM, que não possuam nenhuma outra bolsa institucional.

A inscrição poderá ser realizada mediante a entrega dos seguintes documentos impressos: comprovante de matrícula ou histórico acadêmico simplificado; e currículo do(a) candidato(a). A entrega deve ser realizada na Secretaria Administrativa, localizada no terceiro andar do Bloco F do Colégio Politécnico da UFSM, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, do dia 07/03/2016 até o dia 10/03/2016.

Processo de seleção

A seleção será feita com base em: análise do currículo e entrevista.

Ao entregar a documentação na Secretaria Administrativa, o(a) candidato(a) já está inscrito(a) para participar da seleção que ocorrerá no dia 11/03/2016, a partir das 14:00h, na sala E-5 do Bloco E, no Colégio Politécnico da UFSM.

Direitos e Obrigações

O bolsista selecionado terá os seguintes direitos:

- receber bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), durante o período de vigência (até 31 de dezembro de 2016);
- estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;
- ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
- receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

O bolsista selecionado terá as seguintes obrigações:

- disponibilizar no mínimo 16 (dezesseis) até no máximo 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;
- manter endereço residencial, telefones, e-mail e dados bancários atualizados;
- atender às demandas que vierem a ser exigidas para o bom desempenho das atividades relativas ao Ensino, Pesquisa e Extensão, no âmbito do Colégio Politécnico da UFSM.

Santa Maria, 01 de março de 2015.

Gabriel Murrad Veloso Ferreira
Coordenadores dos Projetos

Vitor Kochhann Reisdorfer